



## Cancelamento Plus Estancias

www.intermundial.es



## Resumo de causas garantidas

1. Doença grave ou acidente grave:
  - O Segurado, e os Familiares descritos no ponto Definições das Condições Gerais da apólice.
  - O acompanhante do segurado, inscrito na mesma reserva
2. Prejuízos graves como consequência de roubo, incêndios ou outros estragos que afetem a:
  - A residência habitual e/ou secundária do Segurado.
  - O local profissional onde o Segurado exerce uma profissão liberal ou seja o operador direto (gerente).

E necessariamente exijam a presença do Segurado.

3. Despedimento laboral do Segurado, sempre que no início do seguro não tenha havido comunicação verbal ou escrita.
4. Incorporação a um novo posto de trabalho numa empresa diferente, com contrato laboral e sempre que essa incorporação ocorra poste-riormente à adesão do seguro e da qual não tivesse conhecimento na data em que fez a reserva da estadia.
5. Convocatória como parte ou membro de um júri ou testemunha de um Tribunal de Justiça.
6. Convocatória como membro de uma mesa eleitoral.
7. Apresentação a exames de concursos oficiais convocados por intermédio de um organismo público posteriormente à subscrição do seguro.
8. Cancelamento da pessoa que acompanharia o segurado, inscrita na mesma viagem e abrangida por esta mesma apólice, sempre que o cancelamento tenha origem numa das causas mencionadas nesta garantia e que, por essa razão, o segurado tenha de viajar sozinho.
9. Despesas de cessão da viagem do Segurado para outra pessoa por alguma das causas garantidas.
10. Atos de pirataria aérea, terrestre ou naval, que impossibilitem o Segurado iniciar ou continuar a sua viagem.

Excluem-se atos terroristas.

11. Roubo de documentação ou de bagagem que impeça o início de viagem do Segurado.
12. Conhecimento com posterioridade à contratação da reserva, da obrigação tributária de realizar uma declaração paralela de rendimentos, cuja quota a liquidar ultrapasse os 600€.

Avaria no veículo propriedade do Segurado que impeça o início ou continuação da viagem. A avaria deverá pressupor um arranjo superior a 8 horas ou um montante superior a 600€, em ambos os casos conforme a tabela de preços do fabricante.

13. A não concessão de vistos por causas injustificadas.

Fica expressamente excluída a não concessão de vistos sempre que o segurado não tenha efetuado as gestões pertinentes dentro do prazo e forma para a sua concessão.

14. A mudança forçada de trabalho por um período superior a 3 meses.
15. A mudança forçada de trabalho por um período superior a 3 meses.
16. Uma chamada inesperada para uma intervenção cirúrgica de:

- O Segurado, o seu cônjuge, ascendentes ou descendentes de primeiro ou segundo grau, pais, filhos, irmãos, irmãs, avós, avós, netos, netas, cunhados, genros, noras, sogros.
  - O acompanhante do segurado, inscrito na mesma reserva.
17. As complicações de gravidez ou aborto espontâneo que, atestadas por um profissional médico, requeiram repouso em cama.

Estão excluídos partos e complicações de gravidez a partir do sétimo mês de gestação.

18. Quarentena médica
19. A declaração oficial de zona catastrófica no local de residência do Segurado ou no local de destino da viagem.

Também está coberta por esta garantia a declaração oficial de zona catastrófica do local de escala para o destino, sempre que este seja o único caminho por onde pode aceder ao mesmo.

É estabelecida uma quantia de indemnização máxima por sinistro de 30.000€.

20. A obtenção de uma viagem e/ou estadia similar à contratada, de forma gratuita, num sorteio público e perante Notário.
21. A retenção policial do Segurado por causas não delitivas.
22. Convocatória do Segurado para trâmites de divórcio.
23. Entrega de uma criança em adoção.
24. Chamada Inesperada para transplante de órgãos do Segurado, familiar até segundo grau de parentesco ou o acompanhante do Segurado.
25. Concessão de bolsas de estudos oficiais que impeçam a realização da viagem.
26. Qualquer doença grave de crianças menores de 48 meses que estejam garantidas por esta apólice familiares do segurado em primeiro grau, que ocorra dentro dos 2 dias anteriores ao início da viagem e que impeça a realização da mesma.
27. Falecimento do superior direto do Segurado.
28. Assinatura de documentos oficiais por parte do Segurado nas datas da viagem, exclusivamente com a Administração Pública.
29. Declaração judicial de suspensão de pagamento de uma empresa que impeça o desenvolvimento da atividade profissional do Segurado.
30. Prorrogação do contrato laboral do Segurado.

## PREÇO

PREÇO

Seguro Cancelamento

3,09% do montante da reserva

## Não se esqueça que...

- O limite máximo de indemnização é 6.000 €.
- Este documento é um resumo comercial, meramente informativo, que não reveste carácter contratual e não substitui as condições gerais e particulares da apólice. Pode solicitar a impressão completa à sua Agência de Viagens ou solicitá-la a [info@intermundial.es](mailto:info@intermundial.es) indicando o número da sua apólice.
- As coberturas deste produto estão garantidas pela Companhia de Seguros Bilbao, cuja informação completa consta nas Condições Gerais.
- Preços válidos até: 30/04/2020.

Esta información no tiene validez contractual y no sustituye a las condiciones generales y particulares de los productos, que están a su disposición en INTERMUNDIAL Correduría de Seguros, con domicilio social en la C/ Irún, 7, Madrid. Inscrita en el R.M. de Madrid, hoja M 180.298, sección 8ª, libro 0, folio 149, tomo 11.482. C.I.F.- B-81577231. Inscrita en el R.D.G.S y F.P con nº J-1541 y con seguro de R.C. y de caución concertados de acuerdo con la Ley 26/06 MSRP.

© 2011 INTERMUNDIAL. TODOS LOS DERECHOS RESERVADOS.

Edición 2012-2013